



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -  
Santa Branca - São José dos Campos

### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

#### Processo Administrativo nº 002/2021.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE PARAÍBA – CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Jardim Oswaldo Cruz – Anexo do CP1-I da Polícia Militar, São José dos Campos-SP, CEP 12.216-580, neste ato representado por seu presidente em exercício, Sr. **ANDERSON FARIAS FERREIRA**, portador do RG – 26.258.459-1 – SSP/SP e CPF – 172.889.898-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, entidade sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/066-38, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Bairro: Jardim Oswaldo Cruz, CEP – 12.216-580, no Município de São José dos Campos - SP, neste momento representada pelo Diretor Presidente **senhor RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 – SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39, doravante simplesmente designado por **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, mais especificamente nos termos do art. 37, XXI da CF, art. 40 da Lei Federal nº 8666/93 e Parágrafo Décimo da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 001/2021, as partes acima qualificadas celebram o presente 6º aditamento ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – No período de 30 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2025, o valor do repasse mensal a contratada acima qualificada, será de R\$ 2.388.740,90 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos).

II – O valor previsto no item I acima foi definido através do seguinte cálculo matemático: R\$ 2.291.578,00 (valor mensal previsto no 5º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato) x+ 4,24% (IPCA acumulado do período de setembro de 2023 a agosto de 2024 – aprovado e indicado pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2021) = R\$ 2.388.740,90 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos).

III - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista nos orçamentos do CONSAVAP, para os exercícios de 2024 e 2025, na classificação abaixo:

**1 - CONSAVAP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA**

**01.01 – Dotação Orçamentária nº 3.3.50.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 01.310.0000.0000 – SAÚDE.**



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA**

**Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -  
Santa Branca - São José dos Campos**

IV – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento

V - A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo CONSAVAP conforme dispõe o Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Sítio Eletrônico do Consórcio.

São José dos Campos, 09 de outubro de 2024.

  
**ANDERSON FARIAS FERREIRA**

**Presidente do CONSAVAP**


  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

**Representante legal da SPDM - ASSOCIAÇÃO PULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA  
MEDICINA**

Testemunhas:


1 - Nome: Marcelo Antonio de Oliveira

CPF: 086.679.868.44

Assinatura: 

2 - Nome: NAIRA MARIA DE OLIVEIRA

CPF: 131.086.918.99

Assinatura: 





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO  
PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -  
Santa Branca - São José dos Campos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.701.130/0001-80, sito a Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931 – Jardim Oswaldo Cruz – Sede Consavap, CEP 12.216-580, São José dos Campos/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON FARIAS FERREIRA**, portador do RG nº 26.258.459-1 – SSP/SP e do CPF nº 172.889.898-60.

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, entidade sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0066-38, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Bairro: Jardim Oswaldo Cruz, CEP – 12.216-580, no Município de São José dos Campos - SP, neste momento representada pelo Diretor Presidente **senhor RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 – SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39.

**CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM):** 001/2021 – 6º Termo Aditivo – Reajuste Inflacionário do Contrato de Gestão nº 001/2021, cm aplicação do IPCA acumulado do período de setembro de 2023 a agosto de 2024 – (4,24%).

**OBJETO:** Gerenciamento, a operacionalização e execução, pela **CONTRATADA**, das ações e serviços de saúde na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação médica das urgências, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 nos municípios de Caçapava/SP, Igaratá/SP, Jambeiro/SP, Jacareí/SP, Paraibuna/SP, Santa Branca/SP e São José dos Campos/SP, que compreendem a Regional do Alto Vale do Paraíba, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** Valor acrescido pelo 6º Termo Aditivo - R\$ 1.165.954,80 (um milhão cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), até a competência setembro de 2025. Valor do Repasse mensal ao Contrato de Gestão nº 001/2021, a partir do 6º Termo Aditivo, sendo de outubro de 2024 a setembro de 2025 - R\$ 2.388.740,90. (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos).

**EXERCÍCIO:** 2024 - Contrato de Gestão Origem – 2021 e 6º Termo Aditivo – 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO  
PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -  
Santa Branca - São José dos Campos

- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José dos Campos, 09 de outubro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: ANDERSON FARIAS FERREIRA

Cargo: Presidente

CPF: 172.889.898-60

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: ANDERSON FARIAS FERREIRA

Cargo: Presidente

CPF: 172.889.898-60

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Cargo: Diretor Presidente



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO  
PARAIBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -  
Santa Branca - São José dos Campos

CPF: 042.038.438-39

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: ANDERSON FARIAS FERREIRA

Cargo: Presidente

CPF: 172.889.898-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39

Assinatura: \_\_\_\_\_

